

DECISÃO COREN-AL N° 038/2019

Dispõe Sobre a abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento do exercício de 2019

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL n° 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN n° 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar algumas despesas do Coren-AL, no exercício de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 500ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2019;

Decide:

Art. 1º - Aprovar o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento do Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 10 de junho de 2019

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário